



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 08/06

Processo Administrativo nº: 06/50/00511

DONATÁRIO: Município de Campinas

DOADORA: AAE da EMEF Corrêa de Mello

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA E.M.E.F. CORRÊA DE MELLO**, por seu representante legal, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 05 a 09, 12 e 15, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Telefone padrão Dynacom	R\$ 23,97	R\$ 47,94
1	Refrigerador água Md 180LS, 110 V	R\$ 940,00	R\$ 940,00
4	Caixa acústica LEAC TP 12	R\$ 426,00	R\$ 1.704,00
1	Mesa ciclotron MXS 8	R\$ 250,00	R\$ 250,00
1	Potência ciclotron DBK 3000 750 RMS	R\$ 750,00	R\$ 750,00
1	Rack IBOX 400 MM	R\$ 85,00	R\$ 85,00
2	Pedestal IBOX microfone SM	R\$ 35,00	R\$ 70,00
1	Microfone LE SON SM 48	R\$ 52,00	R\$ 52,00
1	Microfone auricular show HM 26	R\$ 53,00	R\$ 53,00
1	Pirógrafo	R\$ 120,00	R\$ 120,00
1	Guilhotina Ode Krause	R\$ 75,00	R\$ 75,00
1	Bebedouro de água 180 lts – 110V	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
1	Copiadora / impressora AL 1645	R\$ 3.598,00	R\$ 3.598,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens, ora doados e as relativas a sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 8.934,94 (oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), conforme se depreende das informações fornecidas pela **DOADORA**, nas Notas fiscais das fls. 05 a 09, 12 e 15 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Administração, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 28 de setembro de 2006.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

A.A.E da EMEF CORRÊA DE MELLO
Representante Legal: Marcia Gomes Gregório
RG: 18.078.802
CPF: 120.427.678-16